

Lei nº 2.693, de 03 de abril de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Metas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), nas Secretarias Municipais da Agricultura, Obras e SEDESTUR, e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Metas na Lei nº 2.648, de 30 outubro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, nas Secretarias Municipais da Agricultura, Obras e SEDESTUR, sendo estas:

I – Secretaria Municipal da Agricultura, no Programa Assistência ao Produtor Rural, incluindo a capacitação e o treinamento do Produtor Rural, serviços e materiais;

II – Secretaria Municipal de Obras, no Programa Infra-estrutura urbana e construção, incluindo a construção e ampliação de prédios públicos;

III – SEDESTUR, no Programa Desenvolvimento Econômico do Município, incluindo incentivos a qualificação profissional a empresas e população em geral.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária do exercício de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 03 de abril de 2007.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e
Recursos Humanos